



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

DÁ O NOME DE JOÃO PAULO MARQUES DOS SANTOS (LIDER COMUNITÁRIO 1967/2023) A TRAVESSA INOMINADA EXISTENTE NA ESTRADA DO MAGARÇA N° 2219, NO BAIRRO DE GUARATIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): VEREADOR JUNIOR DA LUCINHA

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de **JOÃO PAULO MARQUES DOS SANTOS (Lider Comunitário 1967/2023)**, a Travessa inominada, existente na Estrada do Magarça nº 2219, no Bairro de Guaratiba.

Art. 2º Para o fiel cumprimento desta Lei, o Poder Executivo adotará as medidas administrativas necessárias, observados os ditames da [Lei n.º 20](#), de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 27 de maio de 2025.

JUSTIFICATIVA

Apresento este Projeto de Lei com o intuito de prestar uma justa homenagem ao Sr. **João Paulo Marques dos Santos**, um cidadão exemplar que dedicou sua vida ao desenvolvimento e bem-estar da sua comunidade.

João Paulo Marques dos Santos é um nome que ressoa com força e respeito no Bairro de Guaratiba. Comerciante local, construiu sua trajetória profissional com ética, trabalho árduo e visão empreendedora, gerando empregos e contribuindo para o crescimento econômico da sua região.

No entanto, sua atuação transcende o âmbito empresarial. **João Paulo** é um líder comunitário nato, um verdadeiro servidor do povo. Sua paixão por sua gente o impulsionou a se engajar em diversas causas sociais, liderando iniciativas que beneficiaram seus vizinhos.

Entre suas inúmeras ações, destacam-se:

- **Liderança em movimentos comunitários:** defendendo os interesses da população, lutando por melhorias na infraestrutura, segurança e serviços públicos.
- **Parceria com entidades assistenciais:** angariando recursos e mobilizando voluntários para atender às necessidades dos mais vulneráveis.
- **Promoção de eventos e campanhas:** com o objetivo de fortalecer os laços entre os moradores, celebrar a cultura local e despertar o sentimento de pertencimento à comunidade.





Sua atuação incansável e sua capacidade de mobilização o transformaram em um exemplo a ser seguido, inspirando outros cidadãos a fazerem a diferença em nossa cidade.

Acreditamos que a homenagem a **João Paulo Marques dos Santos** é um reconhecimento merecido por sua trajetória de vida e por sua dedicação ao bem-estar da comunidade. Seu nome ficará eternamente ligado à história de nossa cidade, servindo de inspiração para as futuras gerações.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovar este importante Projeto de Lei.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 20, DE 3 DE OUTUBRO DE 1977

*Dispõe sobre a aposição **de** placas explicativas nos logradouros públicos.*

(...)

